



ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e a Portaria nº 644 de 14 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para escolha de Representante Docente, Representante Técnico-Administrativo e Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme a Portaria nº 644 de 14 de agosto de 2019; DOE 3540 de 15 de agosto de 2019.
- 1.2** As eleições serão realizadas para a escolha de: 1 (um) Representante Docente, 1 (um) Representante Técnico-Administrativo e 1 (um) Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, que serão realizadas através de escrutínio direto e secreto;
- 1.3** O mandato para Representante Docente será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez;
- 1.4** O mandato para Representante Técnico-Administrativo será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma única vez;
- 1.5** O mandato para Representante Discente será de (1) um ano, podendo ser reeleito uma única vez, desde que não esteja no último ano do curso;
- 1.6** Caso não haja outros candidatos, o Representante Docente poderá ser candidato por mais de duas vezes;
- 1.7** O candidato, a qualquer uma das vagas a que se destina este edital, que obtiver segundo maior número de voto ocupará a função de suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Poderão concorrer para o cargo Representante docente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, os docentes efetivos estáveis da UERR, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados ou com punição administrativa;
- 2.1.1** Caso não haja docente efetivo estável interessado, poderá concorrer docente em estágio probatório;
- 2.2** As inscrições dos candidatos para Representantes no Conselho Universitário - CONUNI que trata esse Edital serão realizadas nos *Campi* Canarinho - Boa Vista e Rorainópolis, conforme fixado na Resolução nº 012 de 09 de agosto de 2016. O horário será das 08h às 14h e ocorrerá nos dias 27/08/2019 a 02/09/2019, de acordo com o Cronograma deste edital (Anexo I);
- 2.3** As inscrições dos candidatos a Representante Docente, Representante Técnico-Administrativo e Representante Discente para o CONUNI/UERR, serão feitas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, endereçada à Comissão Eleitoral (Anexo II, III e IV);
- 2.3.1** Será expedido comprovante de inscrição ao candidato, no ato da inscrição;
- 2.4** A Comissão Eleitoral divulgará as etapas do processo eleitoral para Representante no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

CONUNI/UERR, nos murais (Boa Vista e Rorainópolis) e também no *site* da UERR, conforme consta no Cronograma (Anexo I);

2.5 O Representante Técnico-Administrativo deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos da UERR, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados, ou com punição administrativa;

2.6 O Representante Discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial regular da UERR.

3. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

3.1 As eleições ocorrerão nos *Campi* Canarinho - Boa Vista e Rorainópolis, conforme fixado na Resolução nº 012 de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre a fixação da localidade funcional dos colegiados e cursos de graduação da UERR. O horário da votação será das 8h30min às 12h; e das 14h30min às 21h.

3.2 Será permitido o voto em trânsito para Docente, Técnico-Administrativo e Discente, somente nos *Campi* Canarinho - Boa Vista e Rorainópolis. O eleitor só poderá votar uma vez, num desses *Campi*.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 O voto será secreto convencional e facultativo;

4.2 - Estão aptos a votar:

4.2.1 - Os Docentes e Técnico-administrativos efetivos, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados ou com punição administrativa, conforme lista emitida pela PROGESP, 03 (três) dias antes da eleição;

4.2.2 - Os discentes regularmente matriculados conforme lista emitida pelo Departamento do Registro Acadêmico da UERR, 03 (três) dias antes da eleição;

4.3 - A votação dar-se-á, unicamente com a presença do eleitor nos locais de votação, não se admitindo voto por correspondência ou procuração;

4.4 - Constituir-se-á as Mesas Coletoras, 03 (três) dias antes da eleição, através de portaria emitida e publicada pela Reitoria, que atuará de acordo com o Cronograma (anexo I), nos *Campi* Canarinho - Boa Vista e Rorainópolis.

4.4.1 - As mesas coletoras de votos serão constituídas por um presidente, um secretário e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral, através de portaria emitida e publicada pela Reitoria.

4.5 - Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato;

4.6 - A anulação do voto não implicará anulação da urna em que a ocorrência se verificar, nem a anulação da urna invalidará a eleição;

4.7 - A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável;

4.8 - As relações dos votantes, com os respectivos tipos de vínculos e funções, deverão ser entregues aos membros das Mesas Coletoras juntamente com todo material da eleição, conforme lista de servidores emitida pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas PROGESP/UERR e a de acadêmicos emitida pelo Registro Acadêmico da UERR;

4.9 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário para a votação, o eleitor;

4.10 - A Comissão Eleitoral designará dois fiscais para fazer parte da mesa do processo de votação, 03 (três) dias antes da eleição, através de portaria emitida e publicada pela Reitoria, que atuará de acordo com o Cronograma (anexo I), nos *Campi* Canarinho - Boa Vista e



Rorainópolis.

4.11 - Os documentos válidos para identificação do eleitor são: carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;

4.12 - Considerando que o recinto e o material de votação entregue à mesa de votação estão devidamente organizados, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos à hora fixada no Edital;

5. DA APURAÇÃO

5.1 Constituir-se-á a Mesa Apuradora, 03 (três) dias antes da eleição, que atuará de acordo com o Cronograma (anexo I), no *Campus Canarinho - Boa Vista*.

5.2 A mesa apuradora será constituída de um presidente e 03 (três) auxiliares e será indicada pela Comissão Eleitoral, 03 (três) dias antes da eleição, através de portaria emitida e publicada pela Reitoria, que atuará de acordo com o Cronograma (anexo I), nos *Campi Canarinho - Boa Vista e Rorainópolis*.

5.2.1 Na ausência de um dos membros da mesa apuradora, será feita a substituição por um dos fiscais;

5.3 Contadas as cédulas da urna, o presidente da mesa escrutinadora verificará se o número coincide com o da lista de votantes.

5.3.1 Se o total de cédulas for diferente da respectiva lista de votantes, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o devido procedimento;

5.4 Sempre que houver protesto, por contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão estas ser conservadas em invólucro que acompanhará o processo eleitoral até o final;

5.4.1 Havendo ou não protestos, conservar-se-ão as cédulas apuradas sob a guarda do presidente da mesa apuradora até a promulgação final do resultado, a fim de assegurar a recontagem de votos;

5.5 - Em caso de empate nos resultados, da eleição, serão considerados os seguintes critérios respectivamente:

5.6 - Para Representante Docente, serão:

5.6.1 Maior titulação;

5.6.2 Maior idade;

5.7 Para Representante Técnico-Administrativo, serão:

5.7.1 Mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;

5.7.2 Maior idade.

5.8 - Para Representante Discente, serão:

5.8.1 Maior desempenho acadêmico na Universidade Estadual de Roraima;

5.8.2 Maior idade.

5.9 Após a homologação final do resultado, as cédulas de votação serão descartadas pela Comissão, mediante lavratura de ata;

5.10 Assiste ao candidato o direito de formular, perante a mesa, qualquer protesto, verbal ou por escrito, referente à apuração;

5.11 O protesto verbal terá de ser ratificado no curso dos trabalhos de apuração, de forma escrita, e será anexado à ata de apuração. Não será permitido ataques ofensivos à mesa apuradora ou aos outros candidatos, sob pena de responder às formas da lei;

5.12 Ao término da apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maior valor numérico e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais;

5.13 A comissão lavrará ata circunstaciada de seus trabalhos e divulgará em Edital de Homologação o resultado da consulta em 01 (um) dia e encaminhará à Reitoria;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

5.14 Não havendo candidato inscrito/ou não eleito para Representante Docente no **item 1.2**, a Reitoria indicará um docente do quadro efetivo da UERR para responder como Representante Docente e submeterá ao CONUNI;

5.15 Não havendo candidato inscrito/ou não eleito para Representante Técnico-Administrativo, a Reitoria indicará um Técnico-Administrativo do quadro efetivo da UERR para responder como Representante Técnico-Administrativo e submeterá ao CONUNI;

5.16 Não havendo candidato inscrito/ou não eleito para Representante Discente, Reitoria indicará um Discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial regular da UERR para responder como Representante Discente e submeterá ao CONUNI.

6. DOS RECURSOS

6.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, conforme consta no Cronograma do edital.

7. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

7.1 Os candidatos eleitos, para Representante Docente, Técnico-Administrativo e Representante Discente no CONUNI/UERR, serão designados pelo Reitor, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, para ocuparem as respectivas vagas;

7.2 Os conselheiros poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos suplentes;

7.3 Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a 02 (duas) sessões consecutivas ou a 03 (três) intercaladas, sem motivo justo, a juízo do CONUNI.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
REPRESENTANTES NO CONUNI/UERR**

ETAPAS	DATA	CAMPUS/LOCAL
Publicação do Edital	20/08/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).
Recurso contra o Edital	21/08/2019 a 22/08/2019	Canarinho-BV.
Publicação do Edital Final	26/08/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).
Período de inscrições dos candidatos ao certame	27/08/2019 a 02/09/2019	Canarinho-BV, na PROEC e em Rorainópolis na Coord. Campus.
Homologação e publicação dos inscritos	03/09/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).
Recurso referente à Homologação dos inscritos	04/09/2019 a 05/09/2019	Canarinho-BV, na PROEC.
Homologação Final dos inscritos	09/09/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).
Eleições	13/09/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis.
Processo de Apuração	16/09/2019	Canarinho-BV.
Resultado Parcial	17/09/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).
Período para Recursos	18/09/2019 a 19/09/2019	Canarinho-BV
Resultado Final	20/09/2019	Canarinho-BV e Rorainópolis (Murais e Site da UERR).



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR**

Eu _____, professor
efetivo do quadro de servidores da UERR, lotado no
Campus _____, nº de
Matrícula _____ com CPF
nº _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, residente e domiciliado na (Av., Rua, Trav.)
_____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Telefone _____

_____, venho requerer minha inscrição como candidato (a) a representante Docente no CONUNI da UERR, de acordo com o Edital nº 053/2019.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE À
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR**

Carimbo e assinatura COMISSÃO:	Nome do Candidato: _____
--------------------------------------	-----------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR

Eu _____, Técnico Administrativo da UERR, do Campus_____, nº de matrícula _____ com CPF nº_____, RG nº_____, Órgão Expedidor_____, residente e domiciliado na (Av., Rua, Trav.)_____, nº_____, Bairro_____, Cidade_____, Telefone_____, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a representante Técnico-Administrativo no CONUNI da UERR, de acordo com o Edital nº 053/2019.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA COMISSÃO ELEITORAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR

Carimbo e assinatura da COMISSÃO:	Nome do Candidato : _____
---	------------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR

Eu _____, Discente da UERR, regularmente matriculado no curso: _____, Campus _____, matrícula nº _____ com CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado na (Av., Rua, Trav.) _____, nº _____ Bairro _____ Cidade _____, Telefone _____, venho requerer minha inscrição como representante discente no CONUNI/UERR, de acordo com o Edital nº 053/2019.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

COMISSÃO ELEITORAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE NO CONUNI/UERR

Carimbo e assinatura da COMISSÃO:	Nome do Candidato :
